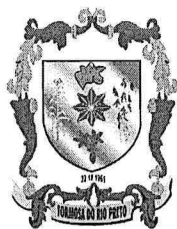


Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

ATA Nº 908 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO, ESTADO DA BAHIA.

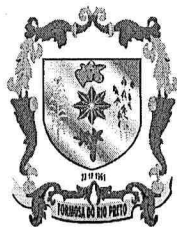
Aos vinte e seis dias do mês de junho de 2026, às 11 horas, teve início na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto a 5ª Sessão Extraordinária do primeiro período Legislativo de 2026. Presidida pela Vereadora Odília Naiara Ribeiro dos Santos e secretariada pelos vereadores: Lucimagno Nogueira da Silva (1º secretário) e Clarisvaldo Pereira dos Santos (2º secretário). A Presidente cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Prosseguindo solicitou ao primeiro secretário para fazer a chamada dos vereadores. Com a presença de todos os vereadores, a Presidente declara aberta a sessão. **NO PEQUENO EXPEDIENTE:** Nada a constar. **NO GRANDE EXPEDIENTE E ORDEM DO DIA:** Consta o **Projeto de Lei nº 003/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera os dispositivos da Lei Municipal nº 241, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Transferência e Complementação de Renda Mais Cidadania atualizando critérios de elegibilidade valor e destinação do benefício, documentação comprobatória e referências a programa federal de transferência de renda e dá outras providências. Após a leitura do projeto, passa-se a leitura do **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e Comissão de Finanças e Orçamento**. Dando continuidade, a Presidente concede a palavra ao Relator da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o Vereador Roberto Correia de Andrade, que dispensou seu momento de fala. Com a palavra o Relator da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social, a Vereadora Manuela Fernandes da Rocha, que pontuou a importância para os beneficiários do programa, afirmou ser uma iniciativa assertiva, a Vereadora acredita que é necessário fomentar as pessoas, mas que elas não devem viver eternamente de programas sociais, que é necessário trazer de volta as pessoas que desistiram de estudar e que vê uma população jovem adoecida, principalmente em uso de drogas e que desistem de estudar muito cedo, a Vereadora considera importante fomentar a educação do município e que o programa de educação de jovens e adultos do município precisa permeabilizar mais, a Vereadora chamou atenção para a comunidade do Buritizinho, onde 13 pessoas estão matriculadas no programa de jovens e adultos, mas que estão vindo para a comunidade de Intans, a Vereadora solicitou a possibilidade das comunidades mais distantes terem aulas na própria localidade para mais pessoas participarem, afirmou que gostou da iniciativa e que não se pode acomodar e sair da situação de vulnerabilidade e tenham o senso crítico de saber votar e exigir dos governantes, afirmou que gostou da lei e das reformas feitas. Com a palavra o Relator da Comissão de Finanças e Orçamento, o Vereador Sandoval Queiroz de Souza, que afirmou que é uma iniciativa excelente para a



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

educação de Formosa, o Vereador lembrou sua fala anterior sobre as instituições têm muito o que gastar e que entra também esses valores na Lei Orçamentária, parabenizou a iniciativa e que a população faça jus para se beneficiar a si próprio, o Vereador destacou que foi nascido e criado na roça e que era muito difícil estudar, incentivou aos beneficiários para que aproveitem e para que o analfabetismo desapareça do município de Formosa. Em seguida, a Presidente colocou em votação o **Projeto de Lei nº 003/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera os dispositivos da Lei Municipal nº 241, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Programa de Transferência e Complementação de Renda Mais Cidadania atualizando critérios de elegibilidade valor e destinação do benefício, documentação comprobatória e referências a programa federal de transferência de renda e dá outras providências, que foi aprovado por dez (10) votos favoráveis. Após a votação, o Vereador Sandoval Queiroz de Souza solicitou licença para se ausentar da sessão, devido a um compromisso urgente, a Presidente concedeu a permissão. Na sequência, consta o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a divisão do território urbano do Município de Formosa do Rio Preto em bairros, estabelece os respectivos limites, memoriais descritivos e dá outras providências. Após a leitura do projeto, passa-se a leitura do **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamentos e Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo**. A Presidente concede a palavra ao Relator da Comissão de Obras e Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo, o Vereador Clarisvaldo Pereira dos Santos, que afirmou que o projeto é de suma importância para o município, pois dá um norte para a cidade, devido a dificuldade que havia para fazer documentos, por não saber nas imediações da cidade se pagava ITR ou IPTU e que a partir desse projeto vai definir essa questão de impostos, o Vereador disse que espera que os loteamentos sejam organizados, solicitou aos colegas para aprovar o projeto, pois a cidade começará a se organizar a partir do referido projeto. Com a palavra o Vereador Roberto Correia de Andrade, que ressaltou que o projeto delimita os bairros do município e que isso influencia diretamente na questão da arrecadação fazendária, lembrou que zona urbana e zona rural possui impostos separadamente de competência da esfera Federal e Municipal, na zona rural o imposto arrecadado é o ITR, Imposto Territorial Rural, de competência da União em convênio com o Município e na zona urbana é arrecadado o imposto IPTU, Imposto Predial Territorial Urbano, de competência total e exclusiva do Município, que é cobrado anualmente, o Vereador afirmou que o município de Formosa era uma bagunça na questão de delimitação do perímetro urbano e que a partir desta Lei após aprovada, promulgada e sancionada o município terá uma nova forma de cobrança dos próprios impostos, as pessoas possam receber seus impostos e cobrar os investimentos pagos pelos munícipes, disse que influenciará diretamente nos registros de imóveis urbanos, já que o cartório de registro de imóveis possui grande



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

dificuldade de identificar os lotes e terrenos nos bairros do município e assim o cartório terá facilidade com a vinda dessa Lei e obedecerá os princípios legais registral em cartório de imóveis. Em votação, o **Projeto de Lei Complementar nº 003/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a divisão do território urbano do Município de Formosa do Rio Preto em bairros, estabelece os respectivos limites, memoriais descritivos e dá outras providências, foi aprovado por dez (10) votos favoráveis. **CONSIDERAÇÕES FINAIS:** Nada a constar. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a presente sessão extraordinária. Para constar, eu Luciana dos Santos Roque, secretária ADOC, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os vereadores presentes. Sala das Sessões, 26 de junho de 2026 – Luciana dos Santos Roque

— secretária ADOC Luciana -
dos Santos Roque

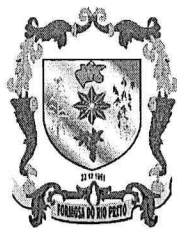
Odília Naiara Ribeiro dos Santos – Presidente [Assinatura]
CPF- 051.121.545-27

José Antônio Barbosa de Barros - Vice-Presidente [Assinatura]
CPF- 808.749.671-04

Lucimagno Nogueira da Silva - 1º Secretário [Assinatura]
CPF- 663.413.021-34

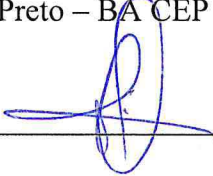
Clarivaldo Pereira dos Santos - 2º Secretário [Assinatura]
CPF- 391.247.895-34

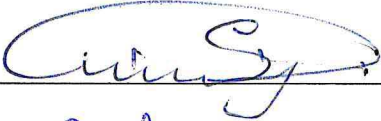
Hermínio Cordeiro dos Reis – [Assinatura]
CPF- 476.100.855-53



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

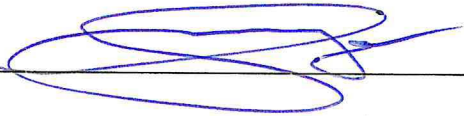
Praça Dr. Altino Lemos Santiago nº 121
Formosa do Rio Preto – BA CEP 47.990.000

Joílson Rocha de Souza – 
CPF- 455.012.201-30

Sandoval Queiroz de Souza - 
CPF- 225.749.995-68

Roberto Correia de Andrade - 
CPF- 006.104.235-84

Antônio Martins dos Santos 
CPF- 222.641.915-20

Hildjane Leite Souza – 
CPF- 859.117.985-49

Manuela Fernandes da Rocha – 
CPF- 892.241.405-72